PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA

Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, com sede na Praça São José, nº 10, Centro de São José das Varginha, telefone: 037-3275-1221, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de títulos para seleção de pessoal para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA e para fins de criação de cadastro de reserva até que seja realizado Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG e pelo site www.saojosedavarginha.mg.gov.br.

Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG e do site www.saojosedavarginha.mg.gov.br.

Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG, sob a supervisão da Comissão de Processamento e Julgamento dos Processos Seletivos Simplificados instituídos pela Portaria Nº 030, de 29 de Janeiro de 2021 bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- **2.1** Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 702, de 28 de junho de 2017, que regulamenta contratação temporária, estão sujeitos ao regime jurídico único do Município de São José da Varginha/ MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
- **2.2 Local de Trabalho:** Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
- 3.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- **3.3**.Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e a documentação determinada nos itens **4 e 9** deste Edital.
- **3.4**. Apresentar cópia da Carteira de Identidade, CPF, comprovante de endereço e se possuir a escolaridade exigida para o cargo, no ato da inscrição.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- **4.1** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- **4.2** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- **4.3**. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 4.4. Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- **4.5**. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
- **4.6**. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
- **4.7**. Não possuir antecedentes criminais com processo julgado em 2 instâncias ou transitado a sua decisão.
- 4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação

Municipal vigente.

- **4.9**. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
- **4.10**. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
- 4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de títulos.
- **4.12.** Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 - DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
- **5.2.** As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas, presencialmente, no Departamento de Recursos Humanos, 22 à 26/02/2021, de 08:30 horas às 12:00 horas, 13:00 às 15:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG, situado à Praça São José, 10 Centro São José da Varginha / MG.
- **5.3.** As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração outorgada por instrumento público para este fim.
- **5.4.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- **5.5.** O candidato pode inscrever-se em apenas uma função.
- **5.6.** O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.
- **5.7.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6-DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS:

- 6.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.
- -A participação em cursos, seminários ou treinamentos, <u>na área específica</u>
 da função pleiteada, com no mínimo 08 (oito horas de duração serão distribuídos 02

- -O Título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.
- -Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.
- -Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada por cartório competente ou com a apresentação do original no Departamento Pessoal da prefeitura, devendo uma cópia ser autenticada por um membro da Comissão Municipal.
- -Os títulos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São José da Varginha, dia de 22/02/2021 à 26/02/2021, de 08:30hs às 12:00 hrs, 13:00 ás 15:00 hrs, **no ato da** inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.
- A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos por títulos.

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato que a idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio realizado pela Comissão de Processamento e Julgamento dos Processos Seletivos Simplificados.

O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG e pelo site www.saojosedavarginha.mg.gov.br

8- DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recursos devidamente <u>fundamentados</u>, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **03** (**três**) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.

Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, à Praça São José, 10 – Centro – São José da Varginha/ MG, no horário de **08h30min as 15h00min horas**.

O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG até a data de homologação.

Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar seus títulos, que estará disponível junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

9- DA CONTRATAÇÃO

- **9.1**. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de Títulos, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de São José da Varginha e pelo site www.saojosedavarginha.mg.gov.br.
- **9.2**.Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de títulos para a respectiva função.
- **9.3**. Para formalização do Contrato o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:

- I comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional
 e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
- II documento de identidade;
- III título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV –comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- V comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- VI comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF;
- VII comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional.
- VIII comprovante de endereço;
- IX certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
- X certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
- XI certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
- XII comprovante de número de conta bancária e agência;
- XIII carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
- **9.4** O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 9.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, constituído por meio de instrumento de procuração por instrumento público, contendo no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados para fins de contratação pela Prefeitura Municipal de São José da Varginha.
- **9.5**. Constitui impedimento para a contratação à recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de São José da Varginha.
- **9.6**. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37,

- § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.
- **9.7.**Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.
- **9.8**. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.
- **9.9**. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano pela Prefeitura Municipal de São José da Varginha.
- **9.10**. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxíliodoença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
- **9.11**. Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
- **9.12**. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
- **9.13.** Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
- 9.14. O candidato contratado que não comparecer à convocação; que desistir da

contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 9.3 deste edital; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 9.11 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

- **9.15**. Dentro do ano civil, o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.
- **9.16**. As contratações, ao longo de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.
- **9.17**. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em qualquer função em razão de aprovação em outro processo seletivo que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 9.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
- **9.18**. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.**O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os artigos 178 a 182, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de São José da Varginha (Lei Nº 315/2001 e a Lei Municipal Nº 549, de 23 de fevereiro de 2012).
- **10.2.** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os

recursos, fornecendo parecer.

- **10.3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.
- **10.4**. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
- **10.5.** A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 9 deste edital.
- **10.6.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- **10.7.** O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
- **10.8.**Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.
- **10.9.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
- **10.10**. Fazem parte deste edital os anexos I (Cronograma), II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos Escolaridade), e III (Atribuições dos Cargos/funções), IV Anexo: modelo de ficha de inscrição, V- Modelo de encaminhamento de títulos. Anexo VI-Modelo de recurso à Comissão organizadora do processo seletivo simplificado 001/2021 da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha /MG, 13 de fevereiro de 2021.

VANDEIR PAULINO DA SILVA

Prefeito Municipal

VISTOS DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I-

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
13/02/2021	15:30 horas	Publicação na íntegra do	Quadro de avisos da Prefeitura
		Edital	Municipal de São José da
			Varginha/MG e pelo site
			www.saojosedavarginha.mg.gov.
			<u>br</u>
22/02/2021 á	08 às 15	Período de Inscrições dos	Departamento de Recursos

26/02/2021	horas	candidatos ao Processo Seletivo	Humanos, sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha – Praça São José, 10 – Centro – São José da Varginha/MG
08/03/2021	15 horas	Divulgação do Resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura de São José da Varginha/MG e pelo site:www.saojosedavarginha.mg. gov.br
09, 10 e 11/03/2021	08 às 15 horas	Interposição de Recursos	Departamento de Recursos, sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha –Praça São José, 10 – Centro – São José da Varginha/MG
12 e 15/03/2021	08 às 16 horas	Análise dos recursos pela Comissão	de São José da Varginha/MG e
			pelos sites: www.saojosedavarginha.mg.gov. br
16/03/2021	15 horas	Divulgação do Resultado Final	Quadro de avisos da Prefeitura de São José da Varginha/MG e
			pelo
			site: <u>www.saojosedavarginha</u> .mg. gov.br
17/03/2021	08 horas	Homologação Resultado	Quadro de avisos da Prefeitura
		Final	de São José da Varginha/MG e
			pelo
			site: <u>www.saojosedavarginha</u> .mg. gov.br

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS – ESCOLARIDADE E NÚMERO DE VAGAS

ITEM	CARGOS		SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS NÚMERO ESCOLARIDADE DE VAGAS
01	Técnico Enfermagem	de	R\$1.273,86		2 º Grau Completo com 01 Registro no órgão competente.

02	Jardineiro	R\$ 1.108,44	40 horas	Ser Alfabetizado conhecimento técnico e/ou prático na área que irá atuar.	CR
03	Motorista de Gabinete	R\$ 1.108,44	40 horas	1 º Grau Incompleto e CNH " B"	CR
04	Pedreiro	R\$ 1.108,44	40 horas	1 º Grau Incompleto- Conhecimento técnico/ ou prático na área que irá atuar.	CR
05	Médico Clínico Geral	R\$ 4.445,06	20 horas	Curso Superior Completo. Registro no Órgão Compentente.	01
06	Enfermeiro	R\$ 1.569,48	20 horas	Curso Superior Completo. Registro no Órgão Compentente.	CR

* CR -CADASTRO DE RESERVA

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições:

- Atender ao público, fazer fichas de consulta;
- Observar os casos de urgência e encaminhá-los ao médico;
- Prestação de serviços de primeiros socorros;
- Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;

- Aplicar vacinas e injeções e fazer curativos segundo orientação superior;
- Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável;
- -Verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- Preparar pacientes para consulta e exames;
- Lavar e esterilizar instrumentos médicos, utilizado produtos e equipamentos apropriados;
- Auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizados nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;
- Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, a fim de solicitar reposição quando necessário;
- Participar de campanhas de vacinação;
- Executar outras atividades correlatas ao setor.

JARDINEIRO

Atribuições:

- Executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins municipais;
- Realizar suas tarefas observando:
- a) Noções de serviços de jardinagem;
- b) Conhecimento, uso e manutenção de ferramentas;
- c) Varrição de superfícies diversas;
- d) Carregamento de terra, areia e entulhos;
- e) Plantio, poda e cuidados com mudas e vegetais diversos;
- f) Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas, etc;

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MOTORISTA DE GABINETE

Atribuições:

- Dirigir veículos abrangidos pela categoria de sua CNH;
- Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Servir ao gabinete do Prefeito;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Conduzir o Prefeito Municipal, servidores da prefeitura e outras pessoas, com ordem de autoridade competente, em lugares e horários determinados, conforme itinerário estabelecido ou

instruções específicas;

- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PEDREIRO

Atribuições:

- Executar trabalhos de alvenaria para edificar muros, paredes e outras obras;
- Executar tarefas de assentamento de meio-fio, poço de visita, sarjetas e manilhas de barro ou concreto;
- Guarda e conservação de equipamentos e materiais;
- Executar serviços e obras de construção civil em geral;
- Executar serviços e obras preparatórias ao assentamento de redes elétricas, hidráulicas, lógicas e de dados:
- Realizar tarefas observando:
- a) Conhecimentos de ferramentas e de materiais;
- b) Conhecimentos de execução de projetos;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Atribuições:

- -Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnóstico, prescrever tratamento a pacientes bem como realizar pequenas cirurgias; -Requisitar exames de laboratórios e Raio X; -Emitir guias de internação e fazer triagens de paciente, encaminhado-os a clínica especializadas, se assim se fizer necessário;
- -Atender servidores interessados em licenças ou abonos de falta para tratamento médico, de saúde ou afastamento; -Exercer medicina preventiva incentivo à vacinação e controle de puericultura mensal; -Exercer o controle de pré-natal mensal, e de pacientes com patologia mais comuns dentre a nosologia prevalente; -Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizadores pela comunidade em geral; -Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; -Integrar equipe multiprofissional para assegurar o

efetivo atendimento às necessidades da população; -Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior e de acordo com o que dispõe a lei que regulamenta a profissão.

ENFERMEIRO:

Atribuições:

- -Executar atividades profissionais típicas, correspondentes a sua respectiva habilitação superior, de acordo com as competências de órgãos onde atua;
- -Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas a área de competência;
- -Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
- -Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas as atividades da unidade onde atua;
- -Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares;
- -Ser responsável técnico pela área de enfermagem da Secretaria Municipal de saúde;
- -Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ANEXO IV MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

NOME:				
CPF:	R.G.:		TÍTULO ELEITOR:	
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICADO RESERVISTA:		
NACIONALIDADE:		NATURAL	LIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	·	DATA NASC.:	
ENDEREÇO:				
TELEFONE:		ÁREA DE A	TUAÇÃO: ()1	
FUNÇÃO:		•		

REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE (se o processo envolver profiss nível superior)	ionais de
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmo preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2021, referente ao Processo Simplificado de títulos para seleção de pessoal para contratação EVEN TEMPORÁRIA e para fins de criação de cadastro de reserva. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estal pelo Município de São José da Varginha (MG), para contratação e prestação dos ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigente vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancido respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação	Seletivo TUAL E pelecidas serviços, s ou que elamento
parte do Município.	
(MG), de de _	
ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	
MEMBRO DA COMISSÃO	
MEMBRO DA COMISSÃO	
ANEXO V-	

MODELO DE ENCAMINHAMENTO DOS TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado Público Nº 001/2021

PROVA DE TÍTULOS

PROVAS DE TÍTULOS	
CARGO:	
NOME DO CANDIDATO:	
RELAÇÃO DOS TITULOS ENTREGUES:	

01	Pontuação Solicitada
02	
03	
04	Pontuação Solicitada
05	
06	
07	
08	_ ** - ** *
CANDIDATO:	
RESPOSTA DA COMISSÃO DE PROCESSO SELET	IVO SIMPLIFICADO:
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA:	
AN	EXO VI-
MODELO DE RECURSO Á COMISSÃO (ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
MODELO DE RECURSO Á COMISSÃO (EXO VI- DRGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO RA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
MODELO DE RECURSO Á COMISSÃO O SIMPLIFICADO 001/2021 DA PREFEITUR	ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
MODELO DE RECURSO Á COMISSÃO O SIMPLIFICADO 001/2021 DA PREFEITUR CANDIDATO:	ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
MODELO DE RECURSO Á COMISSÃO O SIMPLIFICADO 001/2021 DA PREFEITUR CANDIDATO: INSCRIÇÃO:	ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
MODELO DE RECURSO Á COMISSÃO O SIMPLIFICADO 001/2021 DA PREFEITUR CANDIDATO: INSCRIÇÃO: CARGO:	ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
MODELO DE RECURSO Á COMISSÃO O SIMPLIFICADO 001/2021 DA PREFEITUR CANDIDATO: INSCRIÇÃO: CARGO: ENDEREÇO:	ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
MODELO DE RECURSO Á COMISSÃO O SIMPLIFICADO 001/2021 DA PREFEITUR CANDIDATO: INSCRIÇÃO: CARGO: ENDEREÇO: CEP:	ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
MODELO DE RECURSO Á COMISSÃO O SIMPLIFICADO 001/2021 DA PREFEITUR CANDIDATO: INSCRIÇÃO: CARGO: ENDEREÇO: CEP: TELEFONE: E-MAIL:	ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

LOCAL E DATA:			
ASSINATURA:			